CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/04/01

Roberta Regra

FUNCIONÁRIO

DATA 31/10/74

PROJETO DE LEI Nº 163/74

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem - 0046

LEI Nº 4444 DE 31/10/74

DIOM Nº 5533 DE 07/11/74 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044441974
Projeto: 01631974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4444 DE 31 DE outubro DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a despesa com o apoio à II Jornada de Neurologia e Neurocirurgia do Norte e Nordeste do Brasil, a se realizar em Fortaleza em janeiro de 1975.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com recurso proveniente do Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de 10 de 1974.

Engº VICENTE CAVALCANTE FIALHO
PREFEITO MUNICIPAL

1272

30 de Outubro de 1974

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0046 DE 30 DE OUTUBRO DE 1974

Comissão de Finanças Em 31/10/1974 1º PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Exa., para apreciação e exame nessa Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender a despesa com o apoio à II Jornada de Neurologia e Neurocirurgia do Norte e Nordeste do Brasil.

2. Coube à nossa Capital a honra de realizar, em janeiro de 1975, mais uma Jornada de Neurologia e Neurocirurgia, quando renovados profissionais estarão trocando ideías e conhecimentos científicos da maior importância, para o aperfeiçoamento dos métodos empregados no desempenho destas especializações.

3. Esta Administração, que sempre contou com o apoio do Legislativo, para contribuir na realização de conclaves desta natureza, participa da jornada, reconhecendo' sua validade, bem como o oportunismo da escolha, nesta época do ano, em que os visitantes levarão de nossa cidade a melhor das impressões.

Exmo. Sr.
Antônio Costa Filho
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

4. Deste modo, esperamos que o presente Projeto, receba desta casa o tratamento merecido, em razão do objetivo que tutela.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Ao Vereador Francisco Bezerra para relatar.
Em 31/10/74.
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 163/74 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender a despesa com o apoio à II Jornada de Neurologia e Neurocirurgia do Norte e Nordeste do Brasil, a se realizar em Fortaleza em janeiro de 1975.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com recurso proveniente do Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31/10/1974
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 31/10/19 74.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 22/74
Ao Projeto de Lei nº 163/74 - Mensagem nº 0046.

O Chefe do Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa o projeto de lei em incluso, oriundo da Mensagem 0046 que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que específica "

A propositura visa atender a despesa com o apoio a II jornada de Neurologia e Neurocirurgia do Norte e Nordeste do Brasil, a se realizar em janeiro de 1975.

Ressalte-se que a cobertura do crédito pretendido será feita com recurso proveniente do Fundo de Reserva Orçamentária.

Coube à nossa Capital a honra de realizar essa jornada, quando teremos oportunidade de reunir renomados profissionais que estarão trocando ideas e conhecidos científicos da maior importância para o aperfeiçoamento dos métodos empregados no desempenho destas especializações.

De tal forma estaremos contribuindo para no ensejo, incrementar o turismo, quando os visitantes levarão de nossa cidade a melhor e mais válida das impressões.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9/ de outubro de 1974.

Presidente

Relator

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 163/74.

APROVADO
31 / 10 / 1974
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$.15.000,00 para o fim que êspecifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal auretizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros) para atender a despesa com apoio à II Jornada de Neurologia e Neurocirurgia do Norte e Nordeste do Brasil, a se realizar em Fortaleza em janeiro de 1975.

Parágrafo Único. A cobertura do Crédito de que trata este artigo será feita com recurso proveniente de Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Outubro de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1465

Fortaleza, 31 de outubro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 15.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA